

EDITAL Nº 018/2025

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

O Hospital Universitário Cajuru (HUC) e sua Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) em Saúde tornam públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso **para ingresso em 2026**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os candidatos serão selecionados para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com área de concentração em **Atenção à Saúde do Idoso**.

1.2. As profissões ofertadas, valor da bolsa, número de vagas, carga horária semanal de atividade e duração do programa, encontram-se na tabela a seguir:

Profissão	Bolsa (*)	Código	Vagas	Carga horária semanal	Duração do programa
Graduação em Enfermagem	R\$ 4.106,09	01	01	60 horas	2 anos
Graduação em Farmácia	R\$ 4.106,09	02	01	60 horas	2 anos
Graduação em Fisioterapia	R\$ 4.106,09	03	01	60 horas	2 anos
Graduação em Nutrição	R\$ 4.106,09	04	01	60 horas	2 anos
Graduação em Psicologia	R\$ 4.106,09	05	01	60 horas	2 anos
Graduação em Serviço Social	R\$ 4.106,09	06	01	60 horas	2 anos

(*) *valor bruto (sem os descontos previstos por lei).*

1.3. Locais onde serão desenvolvidas as atividades dos profissionais residentes (Cenários de Práticas): As atividades dos profissionais residentes de assistência, ensino e pesquisa serão desenvolvidas nas estruturas e serviços ligados ao Hospital Universitário Cajuru e nas Unidades e/ou Serviços da Rede Municipal de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Curitiba, Paraná.

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em duas (2) fases distintas:

- a) **primeira fase:** prova objetiva **de caráter classificatória e eliminatória;**
- b) **segunda fase:** “análise curricular” **de caráter classificatória.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/10 a 11/11/2025**, (inscrição e impressão do boleto bancário), sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, **até o dia 11/11/2025**.

2.1.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

2.1.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga para inscrição, salvo se a oferta da especialidade for cancelada.

2.1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**, “Menu” Ambiente de Inscrição.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) **Etapa 1:** acessar o site <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos> e selecionar o programa **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**;
- b) **Etapa 2:** Selecionar a opção escolhendo o “Ambiente de Inscrição” com a profissão desejada;
- c) **Etapa 3:** Escolher a opção “Iniciar minha inscrição” e realizar o preenchimento do CADASTRO com seus dados pessoais;
- d) **Etapa 4:** Realizar o preenchimento do questionário eletrônico e em seguida efetuar a inscrição na profissão escolhida. Não é permitida a inscrição em mais de uma profissão;
- e) **Etapa 5:** gerar e efetuar o pagamento do boleto bancário referente a sua taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento das agências, nos postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pela sua instituição bancária para compensação de pagamento.

2.1.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do candidato.

2.1.5. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), o candidato deverá realizar solicitação via e-mail rmnps@pucpr.br indicando os dados que demandam correção.

2.1.6. A Comissão do Processo Seletivo, bem como a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no **cadastro e no questionário eletrônico de inscrição** e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

- a) Candidatos que tenham concluído a Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC e que estejam com o seu diploma registrado nos respectivos Conselhos de Classe; ou
- b) Estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social em instituição reconhecidas pelo MEC e que apresente Certificado ou Declaração de conclusão do curso e o registro no devido conselho até a data da matrícula.

2.3. A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita de todas as condições do concurso, tais como estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgadas nas secretarias acadêmicas, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.4. A relação de inscritos(as) será publicada em **13/11/2025**, no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**.

2.5. O ensalamento dos(as) inscritos(as) será publicado em **17/11/2025**, no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**.

2.6. O candidato que necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização das avaliações deverá seguir as instruções contidas no **anexo III** deste Edital.

3. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

3.1 A Prova Objetiva será realizada presencialmente, em Curitiba/PR, no dia **25/11/2025**, das **14h às 17h**, com duração total de 3 (três) horas, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diferentes do previsto neste edital.

3.2. A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas que abordará os temas previstos nos **anexos I e II** (Eixo Comum e Eixo Específico de cada área profissional), sendo composta da seguinte forma:

PROFISSÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Enfermagem			
Graduação em Farmácia	10 (dez) questões de Eixo Comum		
Graduação em Fisioterapia			
Graduação em Nutrição	20 (vinte) questões para cada área	2 (dois) pontos	60 (sessenta) pontos
Graduação em Psicologia	específica		
Graduação em Serviço Social			

3.3 A nota máxima da Prova Objetiva será igual a 60 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: cada questão terá valor igual a 2 (dois) pontos, totalizando o máximo de 60 (vinte) pontos.

3.3.1 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos, serão automaticamente desclassificados, não sendo convocados para a 2^a fase, relacionada a “análise curricular”.

3.3.2 A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, sendo todas de múltipla escolha (a, b, c, d, e).

3.3.2 Não haverá em nenhuma hipótese segunda chamada ou concessão de vista do cartão-resposta.

4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada presencialmente, no dia **25/11/2025**, das **14h** às **17h**, com duração de 3 (três) horas, no Câmpus Curitiba da PUCPR, localizado à Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diverso.

4.2. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão **abertas 1 (uma) hora** antes do **início da prova**, as **13h**, e **fechadas**, impreterivelmente, **20 (vinte) minutos** antes do **início da prova**, as **13:40 min**. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vetada e será automaticamente eliminado do processo seletivo. Poderá, a critério da Comissão de Processos Seletivos, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas, em função de fatores extemporâneos ou motivo de força maior.

4.3. A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova poderá ser reaplicada em outra data, na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que inviabilize a realização da prova pela PUCPR na sua plenitude ou que implique sua anulação.

4.4. A data e horário da prova constam no **item 4.1**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a informação.

4.5. Para poder realizar a prova, o candidato deverá apresentar um documento de identidade válido, com foto recente, expedido pelos órgãos competentes.

4.5.1. O documento de identidade para ingresso na sala onde será realizada a prova deve ser apresentado de forma legível e em via original, observados os requisitos dispostos neste artigo, podendo ser utilizada:

I - identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);

II - identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;

III - identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;

IV - identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;

V - identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;

VI - certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação emitido pela autoridade competente;

VII - passaporte brasileiro válido;

VIII - carteira de Trabalho e Previdência Social;

IX - carteira Nacional de Habilitação, com foto, válida.

X - documento digital com foto recente (RG Digital, e-Título e CNH Digital), apresentados exclusivamente pelos aplicativos oficiais. Documentos digitalizados (foto, pdf, capturas de tela ou outro formato fora do aplicativo oficial) não serão aceitos.

4.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para acesso ao local de prova:

I - cartão de CPF;

II - certidão de nascimento;

III - certidão de casamento;

IV - título eleitoral;

V - carteira de estudante;

VI - carteira funcional sem valor de identidade;

VII - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

VIII - cópias autenticadas;

IX - documentos que apresentem a condição **Não Alfabetizado**;

X - qualquer outro documento não listado no item 4.4.

4.7. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de modo a permitir a clara identificação do candidato, podendo ser exigida identificação complementar no caso de a foto constante no documento de identificação apresentado para realização das provas gerar dúvidas quanto a fisionomia do candidato, sob pena de ter a entrada impedida.

4.8. Para realização da prova, somente será permitido a(o) candidata(o) o uso de caneta esferográfica, com **tinta preta ou azul** (sem figuras, desenhos, capas e mediante inspeção do fiscal).

4.9. Durante a prova poderá ser consumido água, chocolate e outros alimentos de rápido consumo, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.

4.10. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como: máquina calculadora, telefone celular, agenda eletrônica, *smartwatches*, *tablets*, *ipod*, gravadores, mp3 player ou similar, receptor ou transmissor de dados e de mensagens, bip, notebook, palmtop, *pendrive*, máquina fotográfica, controle de alarme de automóvel, relógio de qualquer espécie etc., todos em funcionamento ou não. Também não será permitido ao candidato, durante a realização da prova o uso de óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, touca ou similares.

4.10.1 O candidato que, porventura, for identificado em uso de qualquer um dos elementos descrito no item 4.10, será automaticamente desclassificado e eliminado deste Processo Seletivo.

4.11. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes do início, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance do candidato até o término da prova e saída do local de realização da prova.

4.12. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régulas de cálculo ou qualquer outro material de consulta.

4.14. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação vigente, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão informar a Comissão de Processos Seletivos previamente e antes do início da prova executar o desmuniamento da arma.

4.15. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

4.16. A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.17. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que todos terminem a realização da prova, podendo somente retirarem-se de forma simultânea, para fim de assegurar a lisura na aplicação da prova do Processo Seletivo.

4.19. O candidato somente poderá retirar-se do recinto das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início.

4.20. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

4.21. O candidato somente poderá retirar-se do recinto de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir da última hora do tempo destinado à realização do Processo Seletivo, observado no item 4.1 deste edital, ou seja, **a partir das 16h**, horário oficial de Brasília/DF.

4.22. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e **tinta preta ou azul**. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido rasurados, preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital ou fora das especificações contidas no cartão-resposta.

4.23. O caderno de prova e o gabarito das questões objetivas serão divulgados no dia **25/11/2025**.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DA PROVA OBJETIVA

5.1. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I) Apresentar-se no local de prova após o horário estabelecido, conforme consta no item 4.2;
- II) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV) Não apresentar documento de identificação, conforme previsto neste Edital;

- V) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- VI) Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII) Ausentar-se da sala de prova levando Cartão-Resposta;
- VIII) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- IX) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- X) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, smartphone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XI) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XII) Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XIII) Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIV) Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

6. DA SEGUNDA FASE – “ANÁLISE CURRICULAR”

6.1. Os candidatos classificados e convocados deverão digitalizar e postar a documentação pertinente à “análise curricular”, especificada neste Edital no item 6.5, juntamente com o formulário para “análise curricular”, contido no anexo II, no período de **29/01 a 03/02/2026** no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**.

6.1.1. Para enviar a documentação, o candidato deverá:

- a) Acessar o Ambiente de Inscrição, opção “Já me inscrevi”, Menu do candidato, “Efetuar o Envio dos Documentos”;
- b) Anexar o formulário para “análise curricular”, devidamente preenchido, disponível neste Edital, no anexo II. O envio do formulário preenchido é obrigatório;
- c) Anexar a documentação prevista no item 6.5, em formato PDF, sendo o tamanho máximo por arquivo de “5MB”.

6.1.2. O envio da documentação deverá ser realizado uma única vez, não sendo permitido novas tentativas de envio ou inclusão de documentos.

6.2. A relação de classificados para a segunda fase “análise curricular”, será divulgada no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso no dia **28/01/2026**.

6.3. A “análise curricular” será de caráter classificatório, realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e corresponderá a 40 (quarenta) pontos ou 40% da nota final.

6.4. O candidato que não enviar os documentos pertinentes à “análise curricular”, no prazo e na forma estabelecida neste Edital, terá nota 0 (zero) na segunda etapa.

6.5 Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do candidato do processo.

Tipo de documento	Comprovação	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a) Monitoria na Instituição em que se graduou	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	1,0 ponto	2,0 pontos
b) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular) (mínimo de 100 horas cada estágio)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino ou do Local do Estágio.	- 1,0 ponto em qualquer área. - 2,0 pontos na área de concentração em Saúde do Idoso.	4,0 pontos
c) Liga Acadêmica, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou (mínimo de 1 semestre)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	0,5 ponto.	1,0 ponto

d) Iniciação Científica na Instituição de Ensino onde se graduou	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	1,0 ponto	2,0 pontos
e) Publicação de artigo científico em revista nacional ou internacional indexada, como autor ou coautor	Apresentar cópia da folha do artigo publicado ou da carta de aceite para publicação, contendo o nome do candidato, o título do artigo, a identificação da revista e a sua ISSN.	- 2,0 pontos para cada artigo publicado em revista indexada internacional; - 1,0 ponto para cada artigo publicado em revista indexada nacional	6,0 pontos
f) Apresentação de trabalho científico em Eventos Nacionais e Internacionais (Congressos, Simpósios, Jornadas, Encontros e Fóruns) em áreas profissionais e/ou em Saúde do Idoso. <i>(Não serão aceitos outros eventos não especificados acima)</i>	Apresentar comprovante oficial do evento contendo o(s) nome(s) do(s) autor(res) e o título do trabalho apresentado.	- 2,0 pontos em evento internacional em área profissional; - 2,5 pontos em evento internacional em área de concentração em saúde do idoso; - 1,0 ponto em evento nacional em área profissional; - 1,5 pontos em evento nacional em área de	8,0 pontos

		concentração em saúde do idoso;	
g) Participação em Eventos Nacionais e Internacionais (Congressos, Simpósios, Jornadas, Encontros e Fóruns) com carga horária mínima de 12 horas em áreas profissionais. <i>(Não serão aceitos outros eventos não especificados acima)</i>	Certificado ou Declaração de participação oficial do evento	- 2,0 pontos para cada participação em evento internacional; - 1,0 ponto para cada participação em evento nacional;	9,0 pontos
h) Participação em Eventos Nacionais e Internacionais (Congressos, Simpósios, Jornadas, Encontros e Fóruns) com carga horária mínima de 12 horas em área de concentração em Saúde do Idoso. <i>(Não serão aceitos outros eventos não especificados acima)</i>	Certificado ou Declaração de participação oficial do evento	- 3,0 pontos para cada participação em evento internacional; - 2,0 pontos para cada participação em evento nacional;	8,0 pontos

6.5.1. Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações oficiais comprobatórias (papel timbrado da Instituição de Ensino ou equivalente).

6.5.2. O resultado provisório da segunda fase – “análise curricular” será publicado no **dia 09/02/2026**.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. No dia **12/02/2026**, estará disponível no endereço <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**, a relação dos candidatos aprovados, ordenados por Profissão, de acordo com a classificação.

7.2. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Profissão, segundo a nota obtida no Processo Seletivo.

7.3. A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas fases da seleção conforme fórmulas a seguir:

7.3.1. Fórmula:

(PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA) + (ANÁLISE CURRICULAR)

7.3.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) maior pontuação na “análise curricular”;
- c) persistindo o empate, o candidato com maior idade – dia/mês/ano.

7.4. Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Multiprofissional deste concurso.

7.4.1. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Multiprofissional, a vaga ficará sem ser preenchida.

8. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

8.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no endereço <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**, Menu Resultado, seguindo o seguinte cronograma:

- a) **Resultado definitivo** da “prova objetiva”: dia **27/01/2026**.
- b) **Resultado provisório** da “análise curricular”: dia **09/02/2026**.
- c) **Resultado definitivo** da “análise curricular”: dia **11/02/2026**.

d) **Resultado final:** dia **12/02/2026.**

8.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

- a) **Do gabarito provisório** da “prova objetiva”: dia **26/11/2025**;
- b) **Do resultado provisório** da “análise curricular”: dia **10/02/2026**.

8.3. Os recursos devem ser apresentados no e-mail recurso@pucpr.br, observando as datas previstas no item 8.2., letras a) e b). Quando referente à “prova objetiva” os recursos deverão ser devidamente fundamentados com no mínimo duas referências bibliográficas.

8.4. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso.**

8.6. Não será analisado o recurso:

- a) apresentado em qualquer via que não a indicada neste edital ou no site do concurso;
- b) sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) que não estiver fundamentado e referenciado;
- d) enviados fora do prazo recursal;
- e) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta, no caso da Prova Objetiva.

8.7. Não serão aceitos qualquer tipo de documento(s) enviado(s) na fase recursal.

8.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação do Processo Seletivo, segundo a sua área profissional específica para a realização da matrícula, que deverá ser realizada de forma *on-line* pelo link: <https://forms.gle/6rEQLa9x62qFsSvZ6>, conforme cronograma disposto no anexo IV, deste edital.

9.2. O candidato classificado neste Processo Seletivo só poderá matricular-se no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso no qual se inscreveu e foi aprovado(a).

9.3. Por ocasião da matrícula on-line, o candidato deverá apresentar à Secretaria Acadêmica / COREMU os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 colorida, atualizada;
- b) Fotocópia da cédula de identidade (Frente e verso. Não pode ser substituído);
- c) CPF (Pode ser apresentado outro documento onde conste o número do CPF);
- d) Fotocópia da inscrição e/ou número do Conselho de Classe Regional do Paraná, no qual o candidato encontra-se inscrito e regular;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (Homens = +18 anos) (Obrigatório se o profissional residente estiver com idade igual ou superior a 18 anos);
- f) Fotocópia de Comprovante de Endereço (Deve estar atualizado, ou seja, dos últimos 3 meses. No caso de declaração de endereço a mesma deve conter endereço completo (CEP, rua, número, complemento caso haja, bairro, cidade, estado);
- g) Documento que caracteriza a formação escolar do candidato: Histórico Escolar, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, Matrícula ou ATA de defesa de banca. (Frente e Verso. Atenção: Será considerado o documento conforme exigência do cargo. Em caso de Docentes, o documento precisa ser autenticado em cartório. Estrangeiros precisam ter o documento validado no Brasil. Se tratando de Declarações, será considerado somente se o ano de formação for o ano vigente.);
- h) Qualificação Cadastral (e-social). O candidato deverá acessar o link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> preencher os dados e imprimir o resultado da consulta - Em caso de inconsistência, seguir instruções para correção até o comprovante contar como regular;
- i) Termo de Compromisso com o Código de Conduta (Obrigatório: Formulário no qual o candidato está ciente das orientações do Código de Conduta, que se aplicam igualmente a todos os que trabalham com a Organização e a quaisquer situações, independentemente do tipo de vínculo.);
- j) Título de Eleitor (residente com idade igual ou superior a 18 anos.). **IMPORTANTE:** o comprovante de votação não substitui o título de eleitor;
- k) Carteira de Trabalho (CTPS) digital (Para acessar o documento baixe gratuitamente o aplicativo na loja virtual (*AppleStore/PlayStore*) ou acesse via "Web" <https://servicos.mte.gov.br/>. Apresente "print" ou impressão da tela onde constam os dados pessoais);
- l) Extrato do PIS ou NIS (Documento fornecido pela Caixa Econômica ou INSS).

9.4. A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) Assinatura do contrato de matrícula;

- b) Assinatura do termo de compromisso do profissional residente, com o programa e a regulamentação da Instituição;
- c) Ficha do Cadastro do CNES;
- d) Termo de Responsabilidade *Tasy*;
- e) Ficha de Cadastro do Residente;
- f) Termo de Moradia.

9.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no Programa de Residência Multidisciplinar de sua opção no ano seguinte.

9.6. O candidato que não formalizar a sua matrícula dentro do prazo estipulado neste edital, será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à vaga.

9.7. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, deverá formalizar a desistência por meio de carta de próprio punho a ser enviada para o e-mail: academica.huc@pucpr.br. Após a formalização, o candidato desistente será substituído pelo suplente, conforme consta no item 9.8 deste edital, dentro do prazo máximo permitido pela COREMU.

9.8. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação, observando o disposto neste edital.

9.9. A convocação do suplente para matrícula será publicada no endereço:
<https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso (HUC), conforme cronograma de matrícula do **anexo IV**. Caso o suplente não formalize sua matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma de matrícula do **anexo IV**, será considerado desistente e novo suplente será convocado seguindo-se a ordem de classificação.

9.10. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o agora Profissional Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao Programa de Residência Multiprofissional.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site oficial da PUCPR, na página de Concursos do Núcleo de Processos Seletivos

(<https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>) e passam a integrar este edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

10.2. Os horários informados neste edital referem-se ao horário de Brasília/DF.

10.3. Todo material deste processo seletivo será destruído 02 (dois) anos após a divulgação do resultado final.

10.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Comissão de Residência Multidisciplinar do Hospital Universitário Cajuru e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de outubro de 2025.

Núcleo de Processo Seletivo (NPS) da PUCPR.

Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).

ANEXO I
TEMAS DE ESTUDO DA PROVA - OBJETIVA
EIXO COMUM

1. Transição Epidemiológica e Demográfica do Envelhecimento.
2. Políticas Públicas de Saúde.
3. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes.
4. Pactuação em Saúde.
5. Política Nacional de Humanização.
6. Legislação do Idoso.
7. Geriatria e Gerontologia.
8. Modelos de Atenção em Saúde. Determinantes do Processo saúde-doença: condições de vida trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade, as interações entre ambiente, meio social.
9. Vigilância em Saúde.
10. Gestão de serviços de saúde. Planejamento e organização de serviços de saúde.
11. Sistema de Informação em Saúde.
12. Segurança da pessoa idosa na atenção à saúde.
13. Educação em saúde para a pessoa idosa.
14. Avaliação multidimensional e multiprofissional do idoso.
15. Interdisciplinaridade e interprofissionalismo na assistência em gerontologia.

TEMAS DE ESTUDO DA PROVA - OBJETIVA
PARTE ESPECÍFICA

ENFERMAGEM

1. Ética e Bioética na assistência de enfermagem a pessoa idosa.
2. Segurança na assistência de enfermagem a pessoa idosa.
3. A enfermagem e o contexto social da pessoa idosa. Potencialidades e Vulnerabilidade. Autonomia.
4. Aspectos do processo normal de envelhecimento (anatomia e fisiologia do processo normal de envelhecimento).
5. Processo de enfermagem a pessoa idosa e família.
6. Exame físico geral e específico da pessoa idosa.
7. Assistência de enfermagem nas alterações clínicas e cirúrgicas da pessoa idosa.
8. Interdisciplinaridade na assistência aos problemas de saúde da pessoa idosa.
9. Síndromes geriátricas
10. Ações de enfermagem no uso de fármacos na pessoa idosa.
11. Ações de enfermagem na programação em saúde.
12. Calendário Nacional de vacinação.
13. Serviço de assistência de enfermagem domiciliar e interdisciplinaridade na assistência domiciliar.
14. Educação em saúde para a pessoa idosa, família/cuidador.

FARMÁCIA

1. Princípios da Farmácia Clínica em Geriatria.
2. Farmacoterapia de ação sobre o sistema cardiovascular.
3. Farmacoterapia de ação sobre o sistema respiratório.
4. Farmacoterapia de ação sobre o sistema endócrino.
5. Farmacoterapia de ação sobre o sistema nervoso central.
6. Farmacoterapia dos processos infecciosos.
7. Procedimentos para acompanhamento farmacoterapêutico do paciente geriátrico.
8. Alterações Fisiológicas do Envelhecimento.
9. Interpretação de Exames Clínicos Laboratoriais.
10. Farmacovigilância.
11. Interdisciplinaridade na assistência aos problemas de saúde da pessoa idosa.

FISIOTERAPIA

1. Fisioterapia Cardiovascular no processo do envelhecimento.
2. Fisioterapia Respiratória no processo do envelhecimento.
3. Fisioterapia Neurofuncional no processo do envelhecimento.

4. Fisioterapia Traumato Ortopédica no processo do Envelhecimento.
5. Fisioterapia Reumatológica no processo do envelhecimento.
6. Fisioterapia nas disfunções Uro-ginecológica no processo do envelhecimento.
7. Fisioterapia nas disfunções Gastro-intestinais no processo do envelhecimento.
8. Fisioterapia dermatofuncional no processo do envelhecimento.
9. Fisioterapia em saúde coletiva.
10. Recursos e técnicas específicas para o tratamento fisioterapêutico da pessoa idosa.
11. Interdisciplinaridade na assistência aos problemas de saúde da pessoa idosa.

NUTRIÇÃO

1. Avaliação nutricional da pessoa idosa.
2. Sintomas de impacto nutricional associadas ao envelhecimento.
3. Planejamento alimentar para a pessoa idosa.
4. Educação alimentar e nutricional da pessoa idosa.
5. Interações fármaco-nutrientes da pessoa idosa.
6. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral da pessoa idosa com doenças crônicas não transmissíveis.
7. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral da pessoa idosa com doenças neurológicas.
8. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral da pessoa idosa com nefropatias.
9. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral da pessoa idosa com doenças do trato gastrointestinal.
10. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral da pessoa idosa em cuidados paliativos.
11. Nutrição nas políticas de saúde para a pessoa idosa.
12. Interdisciplinaridade na assistência aos problemas de saúde da pessoa idosa.

PSICOLOGIA

1. Neuroanatomofisiologia.
2. Psicopatologia geral.
3. Processos Mentais a luz da Neurociência.
4. Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica.
5. Senescência e Senilidade.
6. Relações sociais, família e envelhecimento.
7. Psicologia Hospitalar.
8. Atuação do Psicólogo em equipes multidisciplinares.
9. Políticas Públicas na área da saúde.
10. Interdisciplinaridade na assistência aos problemas de saúde da pessoa idosa.

SERVIÇO SOCIAL

1. Questão social, territorialidade e políticas públicas.
2. Serviço Social e Saúde.
3. Gestão Social (Planejamento e avaliação social).
4. Instrumentalidade do serviço social (Relatório, Estudo, Parecer Social e Perícia).
5. Trabalho social com famílias e redes.
6. . Política de Assistencial social.
7. Política Social.
8. Ética profissional.
9. Trabalho e Serviço Social
10. Fundamentos e Contemporaneidade.
11. Interdisciplinaridade na assistência aos problemas de saúde da pessoa idosa.

ANEXO II
ANÁLISE DE CURRICULAR

Informe seu nome completo:

--	--

Número da sua inscrição:

Programa de Residência Pretendido:

--

PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO SERÃO CONSIDERADOS OS TÓPICOS A SEGUIR:

Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico.

A) Monitoria na Instituição em que se graduou.

(1,0 ponto cada – **máximo 2,0 pontos**).

01	Local:	
	Disciplina:	
	Período da Graduação:	
	Duração:	
02	Local:	
	Disciplina:	
	Período da Graduação:	

Duração:	
----------	--

TOTAL: _____

B) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular) (mínimo de 100 horas cada estágio).

(1,0 ponto em qualquer área / 2,0 pontos na área de concentração em Saúde do Idoso – **máximo 4,0 pontos**).

01	Local:		
	Disciplina:		
02	Local:		
	Disciplina:		
03	Local:		
	Disciplina:		
04	Local:		
	Disciplina:		
	Disciplina:		

TOTAL: _____

C) Liga Acadêmica, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou (mínimo de 01 semestre).

(0,5 ponto – **máximo 1,0 ponto**).

01	Local:	
----	--------	--

	Disciplina:	
	Período da Graduação:	
	Duração:	
02	Local:	
	Disciplina:	
	Período da Graduação:	
	Duração:	

TOTAL: _____

D) Iniciação Científica na Instituição de Ensino onde se graduou.

(1,0 ponto – **máximo 2,0 pontos**).

01	Período da Graduação	
	Tema da Pesquisa:	
	Duração:	
02	Período da Graduação	
	Tema da Pesquisa:	
	Duração:	

TOTAL: _____

E) Publicação de artigo científico em revista nacional ou internacional indexada, como autor ou coautor.

(2,0 pontos para cada artigo publicado em revista indexada internacional / 1,0 ponto para cada artigo publicado em revista indexada nacional – **máximo 6,0 pontos**).

01	Título da Publicação		
	Nome da Revista/Evento		
02	Título da Publicação		
	Nome da Revista/Evento		
03	Título da Publicação		
	Nome da Revista/Evento		
04	Título da Publicação		
	Nome da Revista/Evento		
05	Título da Publicação		
	Nome da Revista/Evento		
06	Título da Publicação		
	Nome da Revista/Evento		

TOTAL: _____

F) Apresentação de trabalho científico em Eventos Nacionais e Internacionais (Congressos, Simpósios, Jornadas, Encontros e Fóruns) em áreas profissionais e/ou em Saúde do Idoso. (*Não serão aceitos outros eventos não especificados acima*).

(2,0 pontos em evento internacional em área profissional / 2,5 pontos em evento internacional em área de concentração em saúde do idoso / 1,0 ponto em evento nacional em área profissional / 1,5 pontos em evento nacional em área de concentração em saúde do idoso – **máximo 8,0 pontos**).

01	Título da Publicação Nome da Revista/Evento	
02	Título da Publicação Nome da Revista/Evento	
03	Título da Publicação Nome da Revista/Evento	
04	Título da Publicação Nome da Revista/Evento	
05	Título da Publicação Nome da Revista/Evento	
06	Título da Publicação Nome da Revista/Evento	
07	Título da Publicação	

	Nome da Revista/Evento	
08	Título da Publicação	
	Nome da Revista/Evento	

TOTAL: _____

G) Participação em Eventos Nacionais e Internacionais (Congressos, Simpósios, Jornadas, Encontros e Fóruns) com carga horária mínima de 12 horas em áreas profissionais. (Não serão aceitos outros eventos não especificados acima).

(2,0 pontos para cada participação em evento internacional / 1,0 ponto para cada participação em evento nacional – **máximo 9,0 pontos**).

01	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		
02	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		
03	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		
04	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		
05	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		

06	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		
07	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		
08	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		
09	Nome do Congresso:		
	Local/Data do Congresso:		
		TOTAL:	
		TOTAL GERAL:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:			

ANEXO III

ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o (s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, enviando até o dia **11/11/2025**, para o e-mail: processoseletivo@pucpr.br, o laudo digitalizado em formato “pdf”, documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá usufruir dos seguintes recursos:

- a) Prova Ampliada (fonte: arial 22);
- b) Auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta;
- c) Acessibilidade;
- d) Intérprete de LIBRAS;
- e) Tempo adicional de 1 (uma) hora;
- f) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
- g) Correção adaptada para estudantes surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos;
- h) Uso do glicosímetro; e/ou
- i) Sala individual – grupo de risco COVID-19;

1.1. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar mais de uma modalidade de recurso mencionado acima, devendo encaminhar laudo médico referente a todos os pedidos realizados.

2. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodar as candidatas.

3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das avaliações deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.

3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a avaliação.

3.2. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de avaliação.

3.3. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da avaliação.

4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das avaliações será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo.

5. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado na *internet*, no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, **Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso**, na data do ensalamento. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do candidato, por telefone, por e-mail, por fax ou por carta.

ANEXO IV

Evento	Datas	Sites/E-mails
Inscrições		Local
Publicação do edital.	03/10/2025	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período e site para as inscrições e pagamento da taxa de inscrição.	20/10 a 11/11/2025	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	11/11/2025	
Período para envio de laudo médico para análise do pedido de atendimento especial.	Até 11/11/2025	
Relação de Inscritos(as) da Prova Objetiva		
Data da divulgação da relação de inscritos.	13/11/2025	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Ensalamento da Prova Objetiva		Local
Data da divulgação do ensalamento.	17/11/2025	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Prova Objetiva		Local
Data da prova.	25/11/2025	PUCPR – Câmpus Curitiba: Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho - Curitiba – PR
Horário do fechamento dos portões de acesso a prova.	13:40	
Horário de início da prova.	14:00	
Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva.	25/11/2025	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para envio de recurso da prova objetiva, conforme item 8.2, letras a).	26/11/2025	
Divulgação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva.	27/01/2026	
Lista de convocados para a segunda fase, conforme item 6.2.	28/01/2026	
Análise Curricular		Local
Período para envio da documentação prevista no item 6.5.	29/01 a 03/02/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Resultado da Análise Curricular		Local
Resultado Provisório da “Análise Curricular”.	09/02/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para envio de recurso conforme item 8.2, letra b).	10/02/2026	
Resultado Definitivo da “Análise Curricular”.	11/02/2026	

Resultado Final		Local
Data e site do resultado dos candidatos aprovados.	12/02/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Matrícula	Data e horário	Local
Período para matrícula dos candidatos aprovados do Hospital Universitário Cajuru em 1ª Chamada.	13 e 19/02/2026 até às 23:59	As instruções para a matrícula serão postadas em: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para matrícula dos candidatos aprovados do Hospital Universitário Cajuru em 2ª Chamada.	23 e 24/02/2026 até às 23:59	As instruções para a matrícula serão postadas em: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para matrícula dos candidatos aprovados do Hospital Universitário Cajuru em 3ª Chamada.	26/02/2026 até às 23:59	As instruções para a matrícula serão postadas em: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para matrícula dos candidatos aprovados do Hospital Universitário Cajuru em chamada(s) subsequente(s).	A partir de 27/02/2026	As instruções para a matrícula serão postadas em: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Início das Atividades		Local
Início das Atividades.	02/03/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos